



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Lei nº 486/2010

Institui e denomina de José
Fernandes de Araújo, o bairro nesta
cidade e dá outras providências.

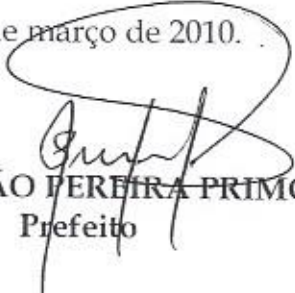
O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, o novo bairro desta cidade, a área urbana delimitada entre o posto de combustível 02 irmãos e o sítio Curtumes - sentido leste oeste; e a PB317 até Riacho da Timbaúba - sentido norte-sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de março de 2010.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito